



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57
Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

LEI Nº 1.917, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a transferência de recursos financeiros para Associação dos Amigos da Cultura do Brejo das Almas, entidades sem fins lucrativos do Município de Francisco Sá, em conformidade com Indicação Parlamentar nº 165103, na modalidade Transferência Especial (TE), e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ** aprova e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais previstas nos incisos I e III do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros para a Associação dos Amigos da Cultura do Brejo das Almas, inscrita no CNPJ sob o n. 03.592.456/0001-86, em conformidade com Indicação Parlamentar nº 165103 na modalidade Transferência Especial (TE), no valor de R\$90.210,08 (noventa mil duzentos e dez reais e oito centavos).

§1º- Os recursos transferidos deverão ser utilizados na aquisição de um veículo e deverão ser utilizados em conformidade com o disposto nesta Lei e mediante plano de trabalho aprovado pelo Executivo.

§ 2º - A entidade beneficiada deverá realizar prestação de contas no prazo de até 180 dias após o recebimento dos recursos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações da indicação parlamentar nº. 165103, ficando autorizada a suplementação de dotação orçamentária, caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francisco Sá – MG, 24 de junho de 2025.

Por este instrumento certificamos declaramos para os devidos fins legais e administrativos que na data de 24 de junho de 25 pelo período de 30 dias objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro de avisos ou afixado na Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.917, que dispõe sobre autorização para transferência de recursos financeiros.
Por ser verdade nos termos da lei firmo o presente
Francisco Sá, 24 de junho de 25


ALINI FERNANDA BICALHO NORONHA
Prefeita de Francisco Sá – MG